



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANOPOLIS
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÕES**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21)

EDITAL: 0042/2025 **PROCESSO:** 000231

SESSÃO: 09/07/2025 10:01 **ATUAL**

PRAZO: final, abre fase recursal.

PNCP [98671597000109-1-000217/2025](#)

Em 31/07/2025, às 14:12 horas, após analisados e decididos os recursos do Pregão Eletrônico (14.133/21) - nº 0042/2025, referente ao Processo nº 000231, a autoridade competente publica o resultado de julgamento dos recursos interpostos no lote, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento de Recursos.

LOTE: 1 - LOTE 1: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

» **Informações do Lote**

Título: LOTE 1: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Descrição: LOTE 1: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Situação: Encerrado

PRAZO PARA RECURSO

» **Prazo Concedido**

Razão: 09/07/2025 10:17 à 14/07/2025 10:17

Contrarrazão: 14/07/2025 10:18 à 17/07/2025 10:18

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

» **Recurso Interposto**

Recorrente	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário	Situação
SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO	91.518.498/0001-34	11/07/2025 11:29	GILMAR LUIZ RECHE	Negado

Razões: A proposta da empresa ATHOSTEC apresenta valor manifestamente inexequível, especialmente no item referente ao custo das conversações via API oficial. A empresa considerou apenas mensagens das categorias Autenticação, Utilidade e Serviço, desconsiderando o custo da categoria Marketing (US\$ 0.0625/ sem impostos), que, conforme resposta da Prefeitura em questionamento anterior, deve ser considerada na precificação, já que as 60.000 mensagens anuais podem ser distribuídas livremente entre as categorias conforme necessidade do município. O valor de R\$ 0,15 por conversa, portanto, não contempla a realidade de uso prevista no edital.

Documentos anexados: [Recurso \(11/07/2025 11:29\)](#)

» **Contrarrazão Interposta**

Contrarrazoante	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário
ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	16.822.965/0001-08	17/07/2025 09:39	RIBAMAR DALFOVO

Contrarrazões: Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame.

Documentos anexados: [Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame. \(17/07/2025 09:38\)](#)

» **Decisão Coordenador**

Decisão: Negado (O recurso foi repassado para decisão da Autoridade Competente)

Justificativa: NEGADO

Data do julgamento: 18/07/2025 08:18

Julgado por: MARELICE DALLA LIBERA

Documentos anexados: [NEGADO\(18/07/2025 08:18\)](#).

» **Decisão Autoridade**

Decisão: Negado

Justificativa: A recorrente SMARTEL INTELIGENCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA aduz que a proposta da vencedora é inexecutável pois não contempla a utilização de mensagens de marketing, entretanto, o que a administração busca é a locação de um sistema de canal de autoatendimento via whatsapp para a Administração Tributária para fins de automatizar a geração de guias de arrecadação e a emissão/ consulta de certidões negativas, eliminando a necessidade de atendimento presencial entre outros, portanto, o motivo elencado pela recorrente não demonstra a inexecutabilidade da proposta diante do que foi requerido pelo Município no certame.

Data do julgamento: 31/07/2025 14:09

Julgado por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Documentos anexados: [Anexo\(31/07/2025 14:08\)](#).

» **Recurso Interposto**

Recorrente	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário	Situação
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA	12.900.948/0001-82	11/07/2025 14:18	MAURO HELENO JUSTINO DOURADO	Negado

Razões: Manifestamos este recurso já que documentação apresentada pela atual arrematante revela vícios insanáveis, em destaque principalmente quanto suas capacidades técnicas, que revela atestados frágeis ou de aparência meramente documental de forma que será exposta neste documento recursal.

Documentos anexados: [O presente recurso administrativo tem por escopo impugnar, com o necessário rigor técnico e jurídico, a indevida habilitação da empresa ATHOSTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA \(11/07/2025 14:18\)](#).

» **Contrarrazão Interposta**

Contrarrazoante	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário
ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	16.822.965/0001-08	17/07/2025 09:39	RIBAMAR DALFOVO

Contrarrazões: Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame.

Documentos anexados: [Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame. \(17/07/2025 09:39\)](#).

» **Decisão Coordenador**

Decisão: Negado (O recurso foi repassado para decisão da Autoridade Competente)

Justificativa: NEGADO

Data do julgamento: 18/07/2025 08:19

Julgado por: MARELICE DALLA LIBERA

Documentos anexados: [NEGADO\(18/07/2025 08:19\)](#).

» **Decisão Autoridade**

Decisão: Negado

Justificativa: A recorrente MAXX PROJETS E CONSULTORIA TI LTDA, esta requer a inabilitação da empresa vencedora pelo fato do Edital constar que a solução opere por API Oficial do Whatsapp, alegando que a ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA não apresentou comprovação neste sentido, contudo, tal verificação será realizada no momento oportuno quando da PROVA DE CONCEITO, assim, não é o momento adequada para tal questionamento.

Data do julgamento: 31/07/2025 14:10

Julgado por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Documentos anexados: [anexo\(31/07/2025 14:10\)](#).

» **Recurso Interposto**

Recorrente	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário	Situação
VECTAX LTDA	17.748.587/0001-14	10/07/2025 19:54	WANDERLEY FERREIRA DA CUNHA	Negado

Razões: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AUSENTES

Documentos anexados: [RECURSO ADMINISTRATIVO \(10/07/2025 19:54\)](#).

» **Contrarrazão Interposta**

Contrarrazoante	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário
-----------------	----------	-------------	---------

Contrarrrazões: Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame.

Documentos anexados: [Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame. \(17/07/2025 09:38\).](#)

» **Decisão Coordenador**

Decisão: Negado (O recurso foi repassado para decisão da Autoridade Competente)

Justificativa: NEGADO

Data do julgamento: 18/07/2025 08:18

Julgado por: MARELICE DALLA LIBERA

Documentos anexados: [NEGADO\(18/07/2025 08:18\).](#)

» **Decisão Autoridade**

Decisão: Negado

Justificativa: A recorrente VECTAX LTDA apresentou recurso sustentando que a concorrente ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, vencedora do certame, não apresentou documentos de habilitação, contudo, percebe-se que todos os documentos foram apresentados em tempo, conforme documento anexado pela pregoeira em seu despacho.

Data do julgamento: 31/07/2025 14:11

Julgado por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Documentos anexados: [anexo\(31/07/2025 14:11\).](#)

» **Recurso Interposto**

Recorrente	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário	Situação
LUCIANO SEIBEL TECNOLOGIA LTDA	44.106.021/0001-61	14/07/2025 10:01	LUCIANO SEIBEL	Negado

Razões: Fomos desclassificados sem termos possibilidade de enviar a comprovação de exequibilidade.

Documentos anexados: [Documento de recurso administrativo com a prova de exequibilidade \(14/07/2025 10:01\).](#)

» **Contrarrrazão Interposta**

Contrarrrazoante	CNPJ/CPF	Data / Hora	Usuário
ATHOSTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	16.822.965/0001-08	17/07/2025 09:37	RIBAMAR DALFOVO

Contrarrrazões: Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame.

Documentos anexados: [Em atenção aos recursos interpostos pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 042/2025, o Município de Veranópolis/RS, a ATHOSTEC Soluções Tecnológicas Ltda., na condição de licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, apresenta suas contrarrrazões, nos termos do art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021, requerendo o não provimento dos recursos e a consequente manutenção de sua habilitação e classificação como vencedora do certame. \(17/07/2025 09:36\).](#)

» **Decisão Coordenador**

Decisão: Negado (O recurso foi repassado para decisão da Autoridade Competente)

Justificativa: NEGADO.

Data do julgamento: 18/07/2025 08:17

Julgado por: MARELICE DALLA LIBERA

Documentos anexados: [NEGADO\(18/07/2025 08:17\).](#)

» **Decisão Autoridade**

Decisão: Negado

Justificativa: A recorrente CODESMARTPLUS foi oportunizado que a mesma comprovasse a exequibilidade da sua proposta, sem atendimento a diligência, conforme constou de imagem colacionada pela pregoeira.

Data do julgamento: 31/07/2025 14:12

Julgado por: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI

Documentos anexados: [anexo\(31/07/2025 14:12\).](#)

» **Eventos do Lote**

Evento	Data	Observações
Definição de prazos de recurso	09/07/2025 10:16	-
Registro de recurso (razões)	10/07/2025 19:54	-
Registro de recurso (razões)	11/07/2025 11:29	-
Registro de recurso (razões)	11/07/2025 14:18	-
Registro de recurso (razões)	14/07/2025 10:01	-
Registro de contrarrazões	17/07/2025 09:37	-
Registro de contrarrazões	17/07/2025 09:39	-
Registro de contrarrazões	17/07/2025 09:38	-
Registro de contrarrazões	17/07/2025 09:39	-
Registro de decisão de recurso (coordenador)	18/07/2025 08:17	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (coordenador)	18/07/2025 08:18	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (coordenador)	18/07/2025 08:18	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (coordenador)	18/07/2025 08:19	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (autoridade)	31/07/2025 14:09	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (autoridade)	31/07/2025 14:11	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (autoridade)	31/07/2025 14:10	Julgamento Negado
Registro de decisão de recurso (autoridade)	31/07/2025 14:12	Julgamento Negado

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente publica o julgamento dos recursos interpostos neste lote referente ao Processo **000231**, Edital **0042/2025**.

MARELICE DALLA LIBERA
 Coordenador(a)

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
 Autoridade Competente

----- Data/Hora de Geração desta Ata: 31/07/2025 14:12 -----